



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS VIAMÃO*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
DEISE FERREIRA	48	181,33	229,33	1º
FABIANO ROSSI	10	155,66	165,66	2º
FABIANA TRAMONTIN BONHO	60	147,33	207,33	Eliminada (*)
LUANA SANTOS RIBEIRO	52	0	52	Eliminada (**)
TATIANA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS GIACOBBO	48	0	48	Eliminada (***)

(*) Descumpriu Item 8.3.4 do Edital - “[...] A aula deverá ter duração de no mínimo 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos” **Candidata extrapolou o tempo de prova**

() Descumpriu o item 8.3.9 do Edital** - “O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.” **Candidata não compareceu a Prova de Desempenho Didático.**

(*) Descumpriu Item 8.3.5 do Edital** - “O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, para o e-mail ingresso.prof.substituto@viamao.ifrs.edu.br, uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. **O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.**”

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada referente ao resultado

preliminar, impreterivelmente até às 18h do dia 26/01/2022 conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>, conforme modelo constante do Anexo V do Edital

Art.4º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato e a justificativa fundamentada para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 21 de janeiro de 2022.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Viamão do IFRS
Portaria nº 44/2021